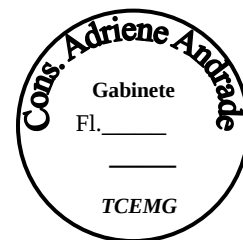




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



PROCESSO N.º: 729.989
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
APENSO: 747.151 - INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR
RESPONSÁVEL: CESÁRIO FERREIRA DE ALMEIDA, PREFEITO DO
MUNICÍPIO À ÉPOCA
EXERCÍCIO: 2006

À Secretaria da Primeira Câmara

Determino o desapensamento do Processo n.º 747.151.

Considerando que a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino será analisada no processo de Prestação de Contas, determino a extração de cópia das fls. 08 a 15 do Processo n.º 747.151 para juntada nestes autos.

Determino ainda, a extração de cópias das fls. 2.250 a 2.271 e o desentranhamento das fls. 212 a 556 do Processo de n.º 729.989 para juntada nos autos de n.º 747.151 – Inspeção Extraordinária.

Cumpridas tais determinações, os autos de n.º 747.151 devem ser encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal para manifestação, e os autos de n.º 729.989 devem retornar a meu Gabinete.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2012.

Conselheira Adriene Andrade
Relatora